



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.
Fl. Nº: ____

Ass

RELATÓRIO TÉCNICO

PROCESSO Nº 106/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

Exmo. Sr. José Jacomel Júnior, Prefeito

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, temos a manifestar o que se segue:

Para o Município de Alto Caparaó, montar o estande nesse evento dos dias 20 a 22 de novembro de 2024, em Belo Horizonte, é necessário formalizar dessa contratação com a empresa detentora da exclusividade de negociação dos espaços para exposição, a FAEMG.

A Lei 14.133/2021 prevê, no art. 74, inciso II, a inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição, como em situações de exclusividade. Nesse caso específico, a FAEMG, é a única entidade com exclusividade para negociar os espaços da SIC, se enquadrando assim nesta condição.

Considerando, que foi necessário ampliar o tamanho do espaço utilizado nos anos anteriores, em razão da popularidade do Estande do Município de Alto Caparaó durante o evento e a repercussão positiva desse evento para os produtores de café da cidade;

Considerando, que o valor orçado está incluso a cessão do espaço de espaço em m², a montagem, a energia e as taxas de prefeitura e limpeza, que se enquadram no valor referencial.

Sendo assim, é possível a contratação direta da FAEMG (FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS), para a negociação dos espaços da SIC por inexigibilidade de licitação, com base na comprovação da exclusividade.

À consideração superior.

Alto Caparaó, 18/09/2024

Sophia Regina Vilaça Emerick
Agente de Contratação